



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 1736 /2004.


**Reconhece como de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais das Chácaras Muniz.**

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação de Produtores Rurais das Chácaras Muniz, entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o n.º de ordem 915, no Livro A - 6, às folhas 010v, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.129.321/0001-04, tendo sede na rua oito, s/n, Chácaras Muniz, nesta cidade.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 03 de maio de 2004.

  
Ildemar Antônio Alves Cordeiro  
Presidente

  
Antônio Luiz de Deus  
Secretário

**Lei Municipal nº 1736/2004**

**Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Pirapora, 10 de maio de 2004**

  
**Leônidas Gregório de Almeida**  
**Prefeito de Pirapora**